



PROJETO DE LEI Nº 602/00
801/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.096, DE 21 DE JULHO DE 2.000.

(Acrescenta o Corredor de Uso Múltiplo "REM-109", ao Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

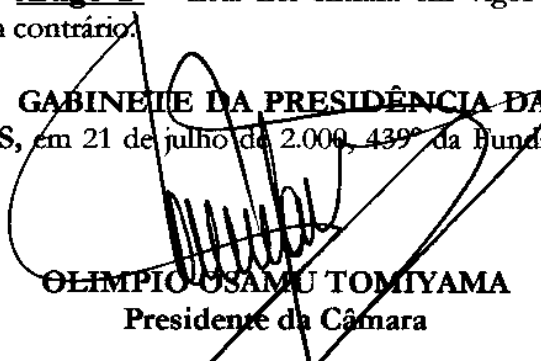
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado o Corredor de Uso Múltiplo "REM-109", ao Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, com a seguinte redação:

"REM-109" - Rua João Assi (início na Rua Ada Rogato e término na Rua Francisco Martinez Casanova), no Jardim Santa Tereza, permitida a Subcategoria COS 08 - Código 61.04.02."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de julho de 2.000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA)